

PARECER Nº 699/02 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº576/2001

Trata-se de projeto de lei Nº576/01, de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, que visa criar os Conselhos Gestores no âmbito de cada feira livre instalada no Município de São Paulo com a finalidade de planejar, gerenciar e fiscalizar as suas atividades.

Segundo a propositura, os referidos Conselhos serão constituídos por 5 (cinco) membros, nomeados, a saber:

1 representante do Sindicato do Comércio Varejista dos Feirantes do Estado de São Paulo.

1 representante dos permissionários instalados nas respectivas feiras livres, escolhidos por meio de eleição entre seus pares.

1 representante dos usuários, morador da região, que deverá apresentar comprovante de residência e será indicado por entidades ou movimentos representativos.

2 representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Secretário Municipal de Abastecimento.

O autor, na justificativa que acompanha a propositura, esclarece que os Conselhos contribuirão para o aprimoramento da gestão nesses locais e para o adequado controle público das feiras livres, bem como para a construção de uma cidade saudável e solidária.

A Comissão de Constituição e Justiça, no parecer nº 1582/2001, manifestou-se pela legalidade, com fundamento nos Arts. 8º, 9º, I; 37, "caput" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que se objetiva o adequado controle público das feiras livres, a proposta se reveste de interesse e mérito, razão pela qual a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 05-06-02

JOSÉ OLÍMPIO - Presidente

MARCOS ZERBINI - Relator

BISPO ATILIO FRANCISCO

JOÃO ANTONIO

NABIL BONDUKI

TONINHO PAIVA